PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 587/2011.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica alterado o inciso V do art. 8º da Lei Municipal nº 261/2001, de 07-06-2001, passando a vigorar conforme segue:

a)- Fica desmembrado o Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente em: Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária e Departamento Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º)- O departamento acima criado passa a conter a seguinte estrutura:

Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária
Divisão de Agricultura e Pecuária

Departamento Municipal de Meio Ambiente
Divisão de Meio Ambiente

Art. 3º)- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângulo, 08 de Setembro de 2011.

Moisés Gomes da Silva
Prefeito Municipal